

DECRETO Nº 2141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.846.0000.0.005 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 16.502,11

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

13.392.0048.0.012 – Apoio às Atividades Culturais
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais R\$ 67.628,53

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0107.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 720.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.900,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 60.531,27

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.065 – Conservação de Veículos da Secretaria da Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.065 – Conservação de Veículos da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.170 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 20.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0107.2.002 – enfrentamento Coronavírus - COVID 19
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 190.320,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.069 – Manutenção e Estruturação do IGD - Bolsa Família
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica (SCFV - PAIF)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 1.070.253,38

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de **R\$ 962.822,11**, e na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0107.2.002 – Enfrentamento Coronavírus - COVID 19
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 2.202,42
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.697,58

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a rede Hospitalar
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 72.531,27

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.004 – Repasse de Recursos a Consórcio Público Decorrente de Contrato de Rateio
3.1.71.70.00.00 – Rateio e Consórcio Público R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.069 – Manutenção e Estruturação do IGD - Bolsa Família
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica (SCFV - PAIF)
3.3.90.32.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 107.431,27

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Setembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.